



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 117/2023.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

“Empresa Amiga dos Animais”. Programa. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 117/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que dispõe sobre o programa “Empresa Amiga dos Animais”.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

O presente projeto vem acompanhado de justificativa.

A Procuradoria não se opõe ao prosseguimento.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Isto posto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinitivo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser levado à consideração das **Comissões de Justiça e Redação e Proteção e Defesa dos Animais**, conforme art. 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 17 de novembro de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticidade com o identificador 340034003600370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.